Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Lei Municipal nº 1196/2013

DÁ DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA PÚBLICA DO DISTRITO DE PALESTINA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **a "BIBLIOTECA PÚBLICA DE PALESTINA REGINA CELE CAVALCANTE FURTADO"**, a Biblioteca do Distrito de Palestina, deste Município, atualmente sem denominação.

Art. 2°. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação na referido biblioteca, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 535 no
Lº 01/09 as fls. 18 v às 11:49
(Ce), 26 de SETEMBRO de 2013
Servidor Responsável

MUNICIPIO APROVADO
unicef